

LEI Nº 232

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto, pela Prefeitura de Araxá, o crédito especial de Cr\$ 4.205,00 (quatro mil duzentos e cinco cruzeiros), para ocorrer às despesas com desapropriação da faixa de terras do imóvel “Tapera do Antero”, de acordo com o que estabelece o art. 4º, da Lei nº 222, de 25-7-1952.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 20 de outubro de 1952.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MELCHIADES DA CUNHA SOARES
Secretário

